



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 219/56, de 30 de novembro de 1956.

Autoriza o Governo Municipal a vender o trator TD14/A.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Governo do Município autorizado a vender o trator modelo TD14/A, marca International de sua propriedade, podendo, para tal fim, receber e negociar títulos.

§ único – A venda poderá ser feita pelo preço de Cr\$850.000,00 (mínimo).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 30 de novembro de 1956.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”